

5. RENÚNCIA DA RECEITA

5.1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, Proveniente de Benefícios Fiscais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO DA RENÚNCIA DE RECEITA, PROVENIENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS
PERÍODO: 2021 a 2023

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhares		
	2021	2022	2023
Superávit Financeiro do Ano Anterior (A) ¹	1.853.238	1.918.101	1.985.234
(+) Receita Prevista (B)	31.079.339	32.109.711	33.345.347
(=) Disponibilidade Financeira (C) = (A+B)	32.932.576	34.027.812	35.330.581
Incentivos Fiscais (D) ²	627.775	668.832	713.323
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	2,02	2,08	2,14
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	1,91	1,97	2,02

Fonte: SEFA

Nota: Em cumprimento à LRF, Inciso X, do art. 12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

Obs: Excusada a Intra-Orçamentária e o FUNDEB

5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita - 2021 a 2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PERÍODO: 2021 a 2023

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS/SETORES /BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2019	2021	2022	2023	
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	LEIS 6.489/2002 E 6.915/2006 - AGROINDÚSTRIA		53.019.774,64	56.524.474,53	60.322.269,18	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do Cálculo de Receita, conforme definido no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		LEI 6.489/2002 E 6.913/2002 - INDÚSTRIA DA PECUÁRIA		15.617.502,77	16.649.847,04	17.768.525,28	
		LEI 6.489/2002 E 6.913/2002 - INDÚSTRIA EM GERAL		74.587.615,19	79.517.987,08	84.860.681,36	
		LEI 6.489/2002 E 6.913/2002 - INDÚSTRIA DO PESCADO		717.907,19	765.362,11	816.785,64	
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	LEIS 6.489/2002 E 6.915/2006 - AGROINDÚSTRIA		10.657.878,78	11.362.383,22	12.125.804,70	
		LEI 6.489/2002 E 6.913/2002 - INDÚSTRIA DA PECUÁRIA		5.018.473,33	5.350.203,19	5.709.675,32	
		LEI 6.489/2002 E 6.913/2002 - INDÚSTRIA EM GERAL		22.585.318,91	24.078.248,02	25.696.029,38	
	ISENÇÃO	VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A DEFICIENTES	R\$1.390.337,21	1.438.788,01	1.533.894,42	1.636.954,48	
		LEI 6.572/2003 - LEI SEMEAR		6.650.000,00	6.650.000,00	6.650.000,00	
	OUTROS	REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD) - INFORMÁTICA	5.311.914,11	5.497.024,96	5.860.387,93	6.254.138,60	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD) - MEDICAMENTOS	46.972.309,59	48.609.211,84	51.822.365,81	55.304.232,84	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD) - INDÚSTRIA DE PALMITO	1.301.471,31	1.346.825,29	1.435.852,80	1.532.325,60	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD) - INDÚSTRIA DA CARNE	182.587.334,37	188.950.181,37	201.440.119,02	214.974.578,46	
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD) - REFEIÇÕES E FAST FOOD	35.617.428,32	36.858.632,96	39.295.053,10	41.935.228,78	
	IPVA	REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD) - COMÉRCIO ATACADISTA	144.694.563,00	149.736.913,66	159.634.785,69	170.360.407,49	
VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A DEFICIENTES		R\$1.352.336,25	1.399.462,79	1.491.969,73	1.592.212,93		
ITCD	LEI 6.017/1996 - LEI IPVA	4.656.611,29	4.715.401,17	5.027.097,44	5.364.860,57		
	LEI 5.529/1989 - LEI ITCD	345.783,66	357.833,61	381.487,04	407.118,58		
TOTAL			627.774.619,25	668.832.043,55	713.323.061,79		